



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

EDITAL DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

Edital nº 01/2023

Processo nº. 23066.047347/2022-71

DATA DE ABERTURA: 13/04/2023

HORARIO LOCAL: 10 H (horário local)

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Universidade Federal da Bahia, através de sua Comissão de Alienação designada pela Portaria PROAD nº. 17/2023 CMP/UFBA, de 08 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que, respeitados os valores mínimos estipulados neste Edital, realizará a venda no estado de conservação em que se encontram de diversos bens móveis inservíveis, através de Licitação na modalidade “LEILÃO”, do tipo “MAIOR OFERTA por LOTE”, que será regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e pelo Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, alterado pelo Decreto nº 10.340, de 6 de maio de 2020, em sessão pública, no local, data e horário estabelecidos abaixo:

1.2. O Leilão será realizado de forma eletrônica através do sitio da internet www.bezerraleiloes.com.br no dia 31/03/2023, às 10 h (horário local). Serão leiloados bens inservíveis da UFBA armazenados na Rua Barão de Jeremoabo, SN, Ondina, Salvador, Bahia, Campus da UFBA, no prédio da Escola de Música em construção, sendo conduzido pela Leiloeira Sra. **Tábata Mineiro Bezerra**, inscrição JUCEB nº 14/205801-7, designado nos autos do processo em epígrafe.

2. DO SUPORTE LEGAL

2.1. A presente alienação será regida pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 9.373, suas alterações e legislação complementar.

3. DO OBJETO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

3.1. A presente licitação tem como objeto a alienação de **diversos bens móveis inservíveis** da UFBA, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**.

3.2. Os bens mencionados no anexo serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontrarem, e, inclusive, os débitos referentes aos veículos, ficarão por conta do arrematante, não cabendo, pois, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas..

3.3. Os lotes dos bens serão descritos contendo nº do lote, a descrição e o valor mínimo de arrematação, da seguinte forma:

Lote nº. 01

Mobiliário em Geral/UFBA – Armários diversos (aço e madeira), Sofás, Poltronas, Cadeiras diversas, Estantes de aço, arquivos de aço, prateleiras, Gaveteiros, entre outros.

AVALIAÇÃO / LANCE MÍNIMO – R\$ 74.736,00 (setenta e quatro mil setecentos e trinta e seis reais).

Lote nº. 02

Aparelhos e Utensílios domésticos – Sucatas de Condicionadores de ar, Geladeiras, Micro-ondas, Bebedouros, Fogões, entre outros.

AVALIAÇÃO / LANCE MÍNIMO – R\$ 11.936,00 (Onze mil novecentos e trinta e seis reais).

Lote nº. 03

Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares/ Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos/ Peças não incorporadas a imóveis/ Máq. Equip. Utens. Agri. Agro e Rodoviários/ Equip. Hidráulicos e Elétricos – Sucatas de Autoclaves verticais, Macas, Camas hospitalares, Máquina de lavar roupa hospitalar, Agitadores magnéticos, Aquecedores de água, Berços hospitalares, Biombos, colchões hospitalares, Bebedouros, containers, roçadeiras, biombos entre outros.

AVALIAÇÃO / LANCE MÍNIMO – R\$ 20.354,00 (Vinte mil trezentos e cinquenta e quatro reais).

Lote nº. 04

Aparelhos e Equipamentos de comunicação/ Aparelhos e equipamentos de medição e orientação/ Utensílios e equipamentos para escritório/ Veículos em geral/ Máquinas e equipamentos de oficina e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

industriais/ Materiais bibliográficos e equipamentos de segurança e socorro/ Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto – Sucatas de retroprojetores diversos, projetores multimídia, projetores de slides, aparelhos de som, Caixas de som, televisores diversos, microfones, rádios, Aparelhos telefônicos diversos, aparelhos de fax, calculadoras, fragmentadoras, grampeadoras, ventiladores, purificadores de água, lixeiras, bebedouros, carrinhos diversos, persianas diversas, livros diversos, extintores, moedor de carne, liquidificadores industriais, compressores, entre outros.

AVALIAÇÃO / LANCE MÍNIMO – R\$ 11.535,00 (Onze mil quinhentos e trinta e cinco reais).

Lote nº. 05

Máquinas e Equipamentos energéticos – Sucatas de Estabilizadores, Nobreaks e Fontes de alimentação diversas, entre outros.

AVALIAÇÃO / LANCE MÍNIMO – R\$ 6.627,00 (Seis mil seiscentos e vinte e sete reais).

Lote nº. 06 - Complexo HUPES

Mobiliário em Geral/ Aparelhos e Utensílios domésticos/ Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares – Armários diversos, Sofás, Poltronas, Cadeiras diversas, Estantes de aço, Sucatas de Condicionadores de ar, Geladeiras, Micro-ondas, Fogões, Sucatas de Autoclaves, Banho Maria, Estufas, Negatoscópios, Esfignomanômetro, Microscópios diversos, Focos, Monitores cardíacos, Aparelhos de Ventilação, Fonte de Luz, Centrífuga, Macas, Biombos, Suporte para Soro, entre outros.

AVALIAÇÃO / LANCE MÍNIMO – R\$ 25.072,00 (vinte e cinco mil e setenta e dois reais).

Lote nº 07 - Complexo HUPES

Máq. E Equip. energéticos/ Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto – Sucatas de Estabilizadores, Nobreaks e Fontes de alimentação diversas, antenas, faxes, retroprojetores, entre outros.

AVALIAÇÃO / LANCE MÍNIMO – R\$ 4.372,00 (Quatro mil e trezentos e setenta e dois reais).

Lote nº 08 - MCO (Maternidade Climério de Oliveira)

Mobiliário em Geral/ Aparelhos e Utensílios domésticos – Armários diversos, Sofás, Poltronas, Cadeiras diversas, Estantes de aço; Sucatas de Condicionadores de ar, Geladeiras, Micro-ondas, Fogões, entre outros.

AVALIAÇÃO / LANCE MÍNIMO – R\$ 1.129,00 (Um mil e cinquenta reais).

Lote nº 09 – MCO (Maternidade Climério de Oliveira)

Aparelhos e Equipamentos de Comunicação / Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto/ Máquinas e Equipamentos Energéticos/ Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina/ Máquinas, Utensílios e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

Equipamentos Diversos – Sucatas de Aparelhos de FAX, Telefones sem fio, rádios de comunicação, Retroprojektor, Aparelhos de DVD, Máquinas de costura, Estabilizadores, Compressores de Ar, entre outros.
AVALIAÇÃO / LANCE MÍNIMO – R\$ 1.342,00 (Um mil trezentos e quarenta e dois reais).

Lote nº 10 – MCO (Maternidade Climério de Oliveira)

Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares/ Aparelhos e equipamentos de medição e orientação – Cilindros de GLP. Escada Hospitalar, Tendas hospitalares, Aparelho para tomografia digital, Focos cirúrgicos, Aparelhos de Ventilação, Mesa cirúrgica, Biombos, Suporte para Soro, entre outros.
AVALIAÇÃO / LANCE MÍNIMO – R\$ 2.998,00 (Dois mil novecentos e noventa e oito reais).

Lote nº 11

Sucata de Veículo: MICRO ONIBUS VW 9150 UNISAÚDE ATHENAS

RENAVAN: 879792728

Combustível: Diesel

Ano / modelo: 2006/2006

Débitos DETRAN (23/03/2023): S/ débitos

Cor: Branca

Placa: JQS-6210

Chassi: 9BWD252R26R613865

AVALIAÇÃO / LANCE MÍNIMO – R\$ 2.860,00 (Dois mil oitocentos e sessenta reais).

Lote nº 12

Veículo: FORD/ECOSPORT XL 1.6L

RENAVAN: 835762084

Combustível: Gasolina

Ano / modelo: 2004/2004

Débitos DETRAN (23/03/2023): R\$195,23

Cor: Branca

Placa: JPZ-4000

Chassi: 9BFZE14N748586570

AVALIAÇÃO / LANCE MÍNIMO – R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Lote nº 13

Sucata de Veículo: VAN M. BENZ 413 CDI SPRINTERM

RENAVAN: 206079397

Combustível: Diesel

Ano / modelo: 2009/2010

Débitos DETRAN: R\$1922,90

Cor: Branca

Placa: NTH-4989

Chassi: 8AC904663AE029293



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

AVALIAÇÃO / LANCE MÍNIMO – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Lote nº 14

Veículo: CAMINHONETE FORD RANGER XL 13P

RENAVAN: 306188660

Combustível: Diesel

Ano / modelo: 2010/2011

Débitos DETRAN (23/03/2023): R\$1.171,44

Cor: Branca

Placa: NYQ-9651

Chassi: 8AFER13P1BJ372107

AVALIAÇÃO / LANCE MÍNIMO – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Lote nº 15

Sucata de Veículo: CAMINHONETE MITSUBISHI L200 4X4 GL

RENAVAN: 748776915

Combustível: Diesel

Ano / modelo: 2000/2001

Débitos DETRAN (23/03/2023): S/ débitos

Cor: Branca

Placa: JOM-4599

Chassi: 93XJNK3401CY08499

AVALIAÇÃO / LANCE MÍNIMO – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Lote nº 16

Veículo: CAMINHONETE VW SAVEIRO 1.6 MOD. CRISTAL AMBULÂNCIA

RENAVAN: 919640770

Combustível: Flex

Ano / modelo: 2006/2007

Débitos DETRAN (23/03/2023): R\$130,16

Cor: Branca

Placa: JQS-6620

Chassi: 9BWEB05W37P033210

AVALIAÇÃO / LANCE MÍNIMO – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Lote nº 17

Veículo: CAMINHÃO FORD F-4000 G / 6 MARCHAS

RENAVAN: 976392410

Combustível: Diesel

Ano / modelo: 2007/2008

Débitos DETRAN (23/03/2023): S/ débitos

Cor: Branca

Placa: JRF-9750



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

Chassi: 9BFLF47918B048748

AVALIAÇÃO / LANCE MÍNIMO – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Lote nº 18

Sucata de Veículo: GM CHEVROLET CELTA LIFE 4P

RENAVAN: 857820117

Combustível: Gasolina

Ano / modelo: 2005/2005

Débitos DETRAN (23/03/2023): R\$455,55

Cor: Branca

Placa: JPZ-5358

Chassi: 9BGRZ48X05G218371

AVALIAÇÃO / LANCE MÍNIMO – R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Lote nº 19

Veículo: FORD FIESTA HATCH FLEX 1.0

RENAVAN: 191458473

Combustível: Flex

Ano / modelo: 2009/2010

Débitos DETRAN (23/03/2023): R\$325,39

Cor: Branca

Placa: JSX-0491

Chassi: 9BFZF55A6A8495804

AVALIAÇÃO / LANCE MÍNIMO – R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Lote nº 20

Veículo: FORD FOCUS 2L FC FLEX

RENAVAN: 386848955

Combustível: Flex

Ano / modelo: 2010/2011

Débitos DETRAN (23/03/2023): R\$390,48

Cor: Branca

Placa: NZI-7105

Chassi: 8AFTZZFFCBJ387739

AVALIAÇÃO / LANCE MÍNIMO – R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Lote nº 21

Veículo: MICRO ONIBUS MERCEDES BENZ MOD. MASCARELLO/GRAN MINI/26 PASS

RENAVAN: 360507220

Combustível: Diesel

Ano / modelo: 2011/2011

Débitos DETRAN (23/03/2023): R\$780,96

Cor: Branca

Placa: NZF-1749



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

Chassi: 9BM688277BB805775

AVALIAÇÃO / LANCE MÍNIMO – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Lote nº 22

Veículo: VOLKSWAGEN GOL 1.0

RENAVAN: 284140562

Combustível: Flex

Ano / modelo: 2010/2011

Débitos DETRAN (23/03/2023): S/ débitos

Cor: Branca

Placa: NYO-4260

Chassi: 9BWAA45U4BT205025

AVALIAÇÃO / LANCE MÍNIMO – R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Lote nº 23

Veículo: VOLKSWAGEN KOMBI STD 1.4

RENAVAN: 505923084

Combustível: Flex

Ano / modelo: 2012/2013

Débitos DETRAN (23/03/2023): S/ débitos

Cor: Branca

Placa: OKY-5557

Chassi: 9BWMF07X4DP014456

AVALIAÇÃO / LANCE MÍNIMO – R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Lote nº 24

Veículo: CAMINHONETE FORD RANGER XL 13D

RENAVAN: 718090136

Combustível: Diesel

Ano / modelo: 1999/1999

Débitos DETRAN (23/03/2023): R\$390,48

Cor: Branca

Placa: JKZ-7033

Chassi: 8AFER13D5XJ001450

AVALIAÇÃO / LANCE MÍNIMO – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Lote nº 25

Veículo: FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 2P

RENAVAN: 000925250228

Combustível: Flex

Ano / modelo: 2007/2008

Débitos DETRAN (23/03/2023): R\$495,13

Cor: Branca

Placa: JPY-7A96



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

Chassi: 9BD15802784982019

AVALIAÇÃO / LANCE MÍNIMO – R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Lote nº 26

Sucata de Veículo: VOLKSWAGEN KOMBI STD 1.4 FLEX

RENAVAN: 505925656

Combustível: Flex

Ano / modelo: 2012/2013

Débitos DETRAN (23/03/2023): R\$130,16

Cor: Branca

Placa: OKY-5211

Chassi: 9BWMF07X8DP014458

AVALIAÇÃO / LANCE MÍNIMO – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Lote nº 27

Veículo: CAMINHÃO FORD F-4000 TURBO 4BT DIESEL

RENAVAN: 693105410

Combustível: Diesel

Ano / modelo: 1997/1997

Débitos DETRAN (23/03/2023): S/ débitos

Cor: Branca

Placa: JKZ-5330

Chassi: 9BFL2UJG2VDB02063

AVALIAÇÃO / LANCE MÍNIMO – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Lote nº 28

Veículo: VAN M. BENZ 515 CDI SPRINTER M

RENAVAN: 1004232656

Combustível: Diesel

Ano / modelo: 2013/2014

Débitos DETRAN (23/03/2023): R\$976,19

Cor: Branca

Placa: OZD-7307

Chassi: 8AC906657EE091851

AVALIAÇÃO / LANCE MÍNIMO – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Lote nº 29

Sucata de Veículo: VOLKSWAGEN KOMBI STD 1.4 FLEX

RENAVAN: 505708710

Combustível: Flex

Ano / modelo: 2012/2013

Débitos DETRAN (23/03/2023): S/ débitos

Cor: Branca

Placa: OKY-5475



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Chassi: 9BWMF07X9DP014453

AVALIAÇÃO / LANCE MÍNIMO – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Lote nº 30 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Agropecuários

TRATOR VALMET MOD 78

MOTOR: 9.225.01010.034.0

Ano / modelo: 1991/1991

Cor: Amarelo

AVALIAÇÃO / LANCE MÍNIMO – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Valor total da avaliação/ lance mínimo referente aos lotes de 01 a 30 = R\$ 485.461,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e um reais).

Os Lotes de 01 ao 05 estão localizados Rua Barão de Jeremoabo, SN, Ondina, salvador, Bahia – Campus UFBA – Novo prédio da Escola de Música (em construção).

Os Lotes de 06 e 07 estão localizados no Complexo HUPES – Hospital Universitário Professor Edgard Santos/ Setor de Lavanderia, sito à Rua Dr. Augusto Viana, SN, Canela, Salvador-BA.

Os Lotes de 08 ao 10 estão localizados na MCO - Maternidade Climério de Oliveira, sito à Rua do Limoeiro, 137, Nazaré, Salvador-BA.

Os Lotes de 11 ao 29 estão localizados Rua Barão de Jeremoabo, SN, Ondina, salvador, Bahia – Campus UFBA – Pátio do Núcleo de Transportes.

Os Lotes nº 27 e 30 estão localizados na Fazenda Experimental da Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia sito no Antigo Centro Agrícola do Governo MAPA, rodovia BA- 400 na cidade de Entre Rios – Bahia.

4. DOS PRODUTOS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

4.1. Os produtos em alienação constituem-se em vários lotes de bens inservíveis de propriedade da Universidade Federal da Bahia, conforme especificado no **ANEXO I** deste ato convocatório.

4.2. Os produtos descritos poderão ser examinados **até às 16h30min do dia 14 de abril de 2023**, devendo o horário de visita ser solicitado previamente à Comissão de Alienação, pelos telefones (71) 3283-6984/6080 – Denilson de Souza, e, para os lotes 27 e 30 o telefone (71) 98861-0334 – Josivaldo, ou, com a Sra. Leiloeira, Tábata Bezerra no telefone (71) 99921-6482. Ao fim do exame preliminar, a Comissão de Avaliação para alienação dos bens emitirá a Declaração de Vistoria.

4.3. Os bens móveis mencionados no ANEXO I serão vendidos no estado de conservação e nas condições em que se encontram, após comprovado exame e vistoria por parte das licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Leilão Administrativo será aberto a todos os interessados, podendo oferecer lances pessoas físicas ou jurídicas.

5.2. O licitante poderá participar do Leilão das seguintes formas:

Pessoa Física, maiores de idade ou emancipados, diretamente através de registro na plataforma eletrônica de leilões sito à www.bezerraleiloes.com.br mediante comprovação eletrônica do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), Documento de Identidade RG e de comprovante de endereço atual (conta de água, luz ou telefone fixo), ou seus procuradores, desde que apresentem procuração, com firma reconhecida por instrumento público ou particular, com finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; e Pessoas Jurídicas, devidamente inscritas no CNPJ, por meio de sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social, ou por meio de seus procuradores, desde apresentem procuração, com firma reconhecida por instrumento público ou particular, com finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

5.2.1. No caso de sociedades empresariais, habilitação jurídica, prova de regularidade relativa à seguridade social, em obediência ao art. 198, §3º da Constituição Federal, e do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.3. Os documentos referidos no item anterior deverão ser encaminhados eletronicamente através da plataforma de leilões www.bezerraleiloes.com.br, onde serão examinados e validados pela equipe do leiloeiro oficial.

5.4. Cópia deste Edital poderá ser também adquirida no endereço: UFBA Coordenação de Material e Patrimônio - CMP, situado à Rua Barão de Jeremoabo, SN, Ondina, Salvador, Bahia. - CEP 40.170-115, Telefones (71) 3283-6080 ou 3283-6984, através dos e-mails: denilson@ufba.br, patrimonio.cmp@ufba.br e marcosta@ufba.br, ou, no site do leiloeiro: www.bezerraleiloes.com.br.

5.5. NÃO poderão participar do leilão:

- a) direta ou indiretamente, servidores da Universidade Federal do Bahia, ativos ou inativos;
- b) pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, cujas Sanções cominadas foram as previstas no Art. 87, incisos III ou IV, da Lei no. 8.666/93 ou ainda, no Art. 7º da Lei no. 10.520/02.

5.6. Para cada interessado em ofertar lances será atribuído um número de maneira a facilitar a identificação dos vencedores.

5.7. Arrematado o bem, o arrematante será notificado eletronicamente para apresentar, em seguida, 1 (um) cheque caução para assinatura do Termo de Compromisso de Arremate, na forma convencionada neste Edital, que conterà os dados do lote vencido e do arremate, firmando o compromisso de pagamento dos valores conforme estipulado neste Edital e em sua proposta.

6. DO PROCESSO LICITATÓRIO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

6.1. A Leiloeira, Sra. Tábata Mineiro Bezerra, inscrição JUCEB nº 14/205801-7, se fará presente no local e hora previstos para o evento, onde será lido o presente Edital e identificados os bens, visando à confirmação dos valores mínimos fixados na avaliação realizada pela Comissão de Alienação designada pela Portaria PROAD nº. 17/2023 CMP/UFBA, de 08 de março de 2023 da Universidade Federal do Bahia.

7. DOS LANCES E DA ARREMATAÇÃO

7.1. Os interessados efetuarão LANCES, a partir do preço mínimo de arrematação por lote, constante no Item nº 3 do anexo I deste documento, considerando-se vencedor o Licitante que houver feito a maior oferta por lote aceita pelo leiloeiro.

7.2. Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior ao percentual indicado pelo Leiloeiro no início da arrematação do lote, podendo a Comissão de Leilão ou ao Leiloeiro alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração.

7.3. O licitante ao arrematar um lote será notificado pelo sistema eletrônico automaticamente, e, ao final do certame, deve procurar o Leiloeiro para a comprovação dos documentos informados no cadastro efetuado através do sitio eletrônico, podendo, assim, caso queira, continuar participando da arrematação dos outros lotes do leilão. Durante os acertos financeiros, o arrematante deverá estar munido dos documentos previstos no item 5.2 deste Edital, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido e retornando o lote ao leilão.

7.4. Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

7.5. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

7.6. Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo à Universidade Federal da Bahia qualquer responsabilidade quanto à retirada, transporte, impostos e débitos dos mesmos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

7.7. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou negociar sob qualquer forma, os bens arrematados antes da retirada dos mesmos no prazo estabelecido.

7.8. Correrá por conta do arrematante o pagamento de 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, a título de taxa de serviço ao leiloeiro.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O lote será arrematado pelo maior preço oferecido, a partir do valor da avaliação, que será o lance inicial.

8.2. Para a compra na modalidade **ON LINE**, o arrematante receberá em seu e-mail cadastrado no sítio da internet www.bezerraleiloes.com.br o boleto correspondente ao valor de arrematação mais as taxas incidentes sobre este valor, acima descritas, mais o valor referente à emissão do boleto.

8.3. Caberá ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, que será de 10% (dez por cento), sobre o valor final de venda dos lotes a título de reembolso com as despesas efetuadas, devendo ser feita no ato da arrematação, em cheque ou boleto. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito ao leiloeiro de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente.

8.4. O pagamento de cada lote arrematado será feito diretamente à Leiloeira Oficial, **Sra. Tábata Mineiro Bezerra**, que abaterá a sua respectiva comissão nos termos do item 8.3, dando quitação referente a comissão a que faz jus.

8.4. Não será permitida a utilização de Títulos da Dívida Pública para nenhuma das condições de pagamento.

8.5. Em hipótese alguma serão restituídos os valores pagos.

8.6. O descumprimento do item 8.1, isto é, a falta de pagamento do valor de arrematação, sujeita o licitante à (s) seguinte (s) penalidade (s):



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

8.6.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

8.6.2. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da arrematação.

8.7. O arrematante apresentará de imediato, os documentos exigidos no item 5.2 e fornecerá endereço para a emissão da respectiva Nota Fiscal.

9. DA ENTREGA DOS BENS

9.1. A entrega dos bens será efetuada mediante a apresentação da Nota Fiscal emitida pelo Leiloeiro.

9.2. No caso de veículos, a transferência de propriedade será efetuada, única e exclusivamente para o detentor da maior proposta, sendo vedada a indicação de qualquer outro nome para preenchimento do Documento Único de Transferência - DUT.

9.3. O licitante vencedor deverá retirar o produto no mesmo local onde será realizada a vistoria, cabendo ao mesmo arcar com todos os custos necessários para retirada dos bens arrematados.

9.4. Será declarado abandonado o produto alienado se não retirado do recinto armazenador no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da homologação, nos horários de funcionamento da UFBA.

10. DA ATA

10.1. Encerrada a Alienação, será lavrada ao final da reunião ata circunstanciada na qual figurará o produto vendido, bem como a correspondente identificação dos licitantes e do licitante vencedor e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

10.2. A ata será assinada ao término da reunião pela Comissão de Alienação e pelo Leiloeiro.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

11.1. A adjudicação ao (s) arrematante (s), dos lotes do objeto da presente licitação, será efetuada pela Comissão Especial de Licitação, cabendo à Coordenadora da Coordenação de Material e Patrimônio da UFBA homologar o procedimento licitatório, com base no § 4º e no inciso VI do Art. 43, da Lei nº 8.666/93.

12. DAS SANCOES E PENALIDADES

12.1. Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão, bem como na Lei 21.981/32 que rege a atividade do Leiloeiro Público Oficial:

- a) ADVERTÊNCIA por escrito;
- b) MULTA de 0,5% (meio por cento) ao dia, por dia de atraso no pagamento do valor de arrematação até o 20º (vigésimo) dia;
- c) MULTA de 1% (um por cento) ao dia de atraso no pagamento do valor de arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) até o 30º (trigésimo) dia de atraso no pagamento, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um período de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no início anterior (Inciso IV, Artigo 87 da Lei nº 8.666/93).

12.2. Tratando-se do pagamento efetuado por meio de depósito do cheque-caução, a devolução deste por insuficiência de fundos implicará em multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da arrematação, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis e da execução da dívida pela Universidade Federal da Bahia.

12.3. A superveniência de qualquer uma das hipóteses acima citadas, implicará no imediato cancelamento da arrematação e no livre desfazimento do lote.

13. DAS IMPUGNAÇÕES



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

13.1. Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93.

13.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão Especial de Leilão, até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do Artigo 41 da lei nº 8.666/93.

13.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

13.5. Os recursos serão dirigidos à COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO DA UFBA, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÕES, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, neste caso, encaminha-lo devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior.

13.6. Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante, com procuração, por instrumento, público ou particular, com finalidade específica e firma reconhecida.

13.7. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na Universidade Federal do Bahia.

13.8. Para efeito do disposto no art. § do art. 109 da Lei nº 8.666/93, ficam os autos deste leilão com vista franqueada aos interessados.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

13.9. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.10. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do leiloeiro deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito, anexando-se ao recurso próprio.

13.11. O recurso interposto deverá ser comunicado ao Leiloeiro, logo após ter sido ingressado no protocolo da Universidade Federal da Bahia.

14. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

14.1. Antes da retirada dos lotes arrematados, a Coordenação de Material e Patrimônio da UFBA, poderá no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em quaisquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório, a ampla defesa e a devida publicidade.

15. DOS RECURSOS

15.1. Dos atos da Administração, praticados no curso desta licitação, serão admitidos os seguintes recursos:

15.1.1. Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

15.1.1.1. Habilitação ou inabilitação do licitante;

15.1.1.2. Julgamento das propostas;

15.1.1.3. Anulação ou revogação da licitação;

15.1.1.4. Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

15.1.1.5. Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

15.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico.

15.1.3. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade por decisão do Ministro de Estado.

15.2. Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual pode reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados.

15.4. A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

16. DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de proposta e documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

16.2. A apresentação dos lances implicará a plena aceitação, por parte dos licitantes, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

16.3. O Magnífico Reitor da Universidade Federal da Bahia poderá revogar o presente leilão em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

16.4. A UFBA se reserva o direito de retirar ou substituir do leilão quaisquer bens por Inexistência de oferta, ou por motivo fortuito ou de força maior, bem como, leiloar novamente os bens cuja venda não venha a ser concretizada por falta de pagamento.

16.5. É facultada a Comissão de Leilão ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização do leilão.

16.7. As normas que disciplinam este leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.8. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a visitação dos bens, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.9. Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente Leilão deverá ser objeto de consulta à Comissão de Leilão, Sr. Denilson Luis Silva de Souza, no endereço: **Núcleo de Gerenciamento de Patrimônio - NGMP**, situada no prédio da Coordenação de Material e Patrimônio – CMP, sito à Rua Barão de Jeremoabo, SN, Ondina, Salvador, Bahia. - CEP 40.170-115 Telefones: (71) 3283-6984 ou (71) 99993-7851 – Denilson de Souza ou (71) 98643-3152 – Elieide Orrico e e-mails: denilson@ufba.br, patrimonio.cmp@ufba.br em horário das 08h15min às 11h45min e das 13h15min às 16h45min, ou com a Leiloeira oficial, **Sra. Tábata Mineiro Bezerra**.

16.10. É parte integrante deste Edital:

- a) Termo de Referência; (anexo I);
- b) Atestado de vistoria (anexo II);



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

- c) Autorização De Retirada De Bens (anexo III);
- d) Apresentação fotográfica dos bens a serem alienados, divididos em lotes de 01 a 15 (anexo IV).

17. DO FORO

17.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Salvador Bahia, Seção Judiciária do Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – Leilão de bens Inservíveis

1. JUSTIFICATIVA DO LEILÃO

1.1. Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação. A Universidade Federal da Bahia coloca à disposição dos interessados o seu acervo de bens moveis classificados como inservíveis, pois não atendem as exigências de segurança, conforto, economicidade, sustentabilidade e o apoio para a desenvolvimento das atividades relativas ao ensino, a pesquisa e a extensão nas diversas unidades de ensino da instituição.

2. OBJETIVO

2.1. A alienação dos bens móveis classificados como inservíveis para a Universidade Federal do Bahia.

3. OBJETO

3.1. A presente licitação tem como objeto a alienação de diversos bens móveis inservíveis da UFBA, conforme especificações constantes do Anexo I.

3.2. Os bens mencionados no anexo serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontrarem, não cabendo, pois, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

3.3. Os lotes dos bens serão descritos, contendo nº do lote, a descrição e o valor mínimo de arrematação, da seguinte forma:

Lote nº. 01

Mobiliário em Geral/UFBA – Armários diversos (aço e madeira), Sofás, Poltronas, Cadeiras diversas, Estantes de aço, arquivos de aço, prateleiras, Gaveteiros, entre outros.

AVALIAÇÃO / LANCE MÍNIMO – R\$ 74.736,00 (setenta e quatro mil setecentos e trinta e seis reais).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

Lote nº. 02

Aparelhos e Utensílios domésticos – Sucatas de Condicionadores de ar, Geladeiras, Micro-ondas, Bebedouros, Fogões, entre outros.

AVALIAÇÃO / LANCE MÍNIMO – R\$ 11.936,00 (Onze mil novecentos e trinta e seis reais).

Lote nº. 03

Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares/ Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos/ Peças não incorporadas a imóveis/ Máq. Equip. Utens. Agri. Agro e Rodoviários/ Equip. Hidráulicos e Elétricos – Sucatas de Autoclaves verticais, Macas, Camas hospitalares, Máquina de lavar roupa hospitalar, Agitadores magnéticos, Aquecedores de água, Berços hospitalares, Biombos, colchões hospitalares, Bebedouros, containers, roçadeiras, biombos entre outros.

AVALIAÇÃO / LANCE MÍNIMO – R\$ 20.354,00 (Vinte mil trezentos e cinquenta e quatro reais).

Lote nº. 04

Aparelhos e Equipamentos de comunicação/ Aparelhos e equipamentos de medição e orientação/ Utensílios e equipamentos para escritório/ Veículos em geral/ Máquinas e equipamentos de oficina e industriais/ Materiais bibliográficos e equipamentos de segurança e socorro/ Equipamentos para **Áudio, Vídeo e Foto** – Sucatas de retroprojetores diversos, projetores multimídia, projetores de slides, aparelhos de som, Caixas de som, televisores diversos, microfones, rádios, Aparelhos telefônicos diversos, aparelhos de fax, calculadoras, fragmentadoras, grampeadoras, ventiladores, purificadores de água, lixeiras, bebedouros, carrinhos diversos, persianas diversas, livros diversos, extintores, moedor de carne, liquidificadores industriais, compressores, entre outros.

AVALIAÇÃO / LANCE MÍNIMO – R\$ 11.535,00 (Onze mil quinhentos e trinta e cinco reais).

Lote nº. 05

Máquinas e Equipamentos energéticos – Sucatas de Estabilizadores, Nobreaks e Fontes de alimentação diversas, entre outros.

AVALIAÇÃO / LANCE MÍNIMO – R\$ 6.627,00 (Seis mil seiscentos e vinte e sete reais).

Lote nº. 06 - Complexo HUPES

Mobiliário em Geral/ Aparelhos e Utensílios domésticos/ Aparelhos, Equipamentos e Utensílios



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares – Armários diversos, Sofás, Poltronas, Cadeiras diversas, Estantes de aço, Sucatas de Condicionadores de ar, Geladeiras, Micro-ondas, Fogões, Sucatas de Autoclaves, Banho Maria, Estufas, Negatoscópios, Esfignomanômetro, Microscópios diversos, Focos, Monitores cardíacos, Aparelhos de Ventilação, Fonte de Luz, Centrífuga, Macas, Biombos, Suporte para Soro, entre outros.

AVALIAÇÃO / LANCE MÍNIMO – R\$ 25.072,00 (vinte e cinco mil e setenta e dois reais).

Lote nº 07 - Complexo HUPES

Máq. E Equip. energéticos/ Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto – Sucatas de Estabilizadores, Nobreaks e Fontes de alimentação diversas, antenas, faxes, retroprojetores, entre outros.

AVALIAÇÃO / LANCE MÍNIMO – R\$ 4.372,00 (Quatro mil e trezentos e setenta e dois reais).

Lote nº 08 - MCO (Maternidade Climério de Oliveira)

Mobiliário em Geral/ Aparelhos e Utensílios domésticos – Armários diversos, Sofás, Poltronas, Cadeiras diversas, Estantes de aço; Sucatas de Condicionadores de ar, Geladeiras, Micro-ondas, Fogões, entre outros.

AVALIAÇÃO / LANCE MÍNIMO – R\$ 1.129,00 (Um mil e cinquenta reais).

Lote nº 09 – MCO (Maternidade Climério de Oliveira)

Aparelhos e Equipamentos de Comunicação / Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto/ Máquinas e Equipamentos Energéticos/ Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina/ Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – Sucatas de Aparelhos de FAX, Telefones sem fio, rádios de comunicação, Retroprojektor, Aparelhos de DVD, Máquinas de costura, Estabilizadores, Compressores de Ar, entre outros.

AVALIAÇÃO / LANCE MÍNIMO – R\$ 1.342,00 (Um mil trezentos e quarenta e dois reais).

Lote nº 10 – MCO (Maternidade Climério de Oliveira)

Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares/ Aparelhos e equipamentos de medição e orientação – Cilindros de GLP. Escada Hospitalar, Tendas hospitalares, Aparelho para tomografia digital, Focos cirúrgicos, Aparelhos de Ventilação, Mesa cirúrgica, Biombos, Suporte para Soro, entre outros.

AVALIAÇÃO / LANCE MÍNIMO – R\$ 2.998,00 (Dois mil novecentos e noventa e oito reais).

Lote nº 11

Sucata de Veículo: MICRO ONIBUS VW 9150 UNISAÚDE ATHENAS

RENAVAN: 879792728

Combustível: Diesel

Ano / modelo: 2006/2006

Débitos DETRAN (23/03/2023): S/ débitos

Cor: Branca

Placa: JQS-6210

Chassi: 9BWD252R26R613865



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

AVALIAÇÃO / LANCE MÍNIMO – R\$ 2.860,00 (Dois mil oitocentos e sessenta reais).

Lote nº 12

Veículo: FORD/ECOSPORT XL 1.6L

RENAVAN: 835762084

Combustível: Gasolina

Ano / modelo: 2004/2004

Débitos DETRAN (23/03/2023): R\$195,23

Cor: Branca

Placa: JPZ-4000

Chassi: 9BFZE14N748586570

AVALIAÇÃO / LANCE MÍNIMO – R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Lote nº 13

Sucata de Veículo: VAN M. BENZ 413 CDI SPRINTERM

RENAVAN: 206079397

Combustível: Diesel

Ano / modelo: 2009/2010

Débitos DETRAN: R\$1922,90

Cor: Branca

Placa: NTH-4989

Chassi: 8AC904663AE029293

AVALIAÇÃO / LANCE MÍNIMO – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Lote nº 14

Veículo: CAMINHONETE FORD RANGER XL 13P

RENAVAN: 306188660

Combustível: Diesel

Ano / modelo: 2010/2011

Débitos DETRAN (23/03/2023): R\$1.171,44

Cor: Branca

Placa: NYQ-9651

Chassi: 8AFER13P1BJ372107

AVALIAÇÃO / LANCE MÍNIMO – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Lote nº 15

Sucata de Veículo: CAMINHONETE MITSUBISHI L200 4X4 GL

RENAVAN: 748776915

Combustível: Diesel

Ano / modelo: 2000/2001

Débitos DETRAN (23/03/2023): S/ débitos

Cor: Branca

Placa: JOM-4599



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

Chassi: 93XJNK3401CY08499

AVALIAÇÃO / LANCE MÍNIMO – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Lote nº 16

Veículo: CAMINHONETE VW SAVEIRO 1.6 MOD. CRISTAL AMBULÂNCIA

RENAVAN: 919640770

Combustível: Flex

Ano / modelo: 2006/2007

Débitos DETRAN (23/03/2023): R\$130,16

Cor: Branca

Placa: JQS-6620

Chassi: 9BWEB05W37P033210

AVALIAÇÃO / LANCE MÍNIMO – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Lote nº 17

Veículo: CAMINHÃO FORD F-4000 G / 6 MARCHAS

RENAVAN: 976392410

Combustível: Diesel

Ano / modelo: 2007/2008

Débitos DETRAN (23/03/2023): S/ débitos

Cor: Branca

Placa: JRF-9750

Chassi: 9BFLF47918B048748

AVALIAÇÃO / LANCE MÍNIMO – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Lote nº 18

Sucata de Veículo: GM CHEVROLET CELTA LIFE 4P

RENAVAN: 857820117

Combustível: Gasolina

Ano / modelo: 2005/2005

Débitos DETRAN (23/03/2023): R\$455,55

Cor: Branca

Placa: JPZ-5358

Chassi: 9BGRZ48X05G218371

AVALIAÇÃO / LANCE MÍNIMO – R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Lote nº 19

Veículo: FORD FIESTA HATCH FLEX 1.0

RENAVAN: 191458473

Combustível: Flex

Ano / modelo: 2009/2010

Débitos DETRAN (23/03/2023): R\$325,39



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Cor: Branca

Placa: JSX-0491

Chassi: 9BFZF55A6A8495804

AVALIAÇÃO / LANCE MÍNIMO – R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Lote nº 20

Veículo: FORD FOCUS 2L FC FLEX

RENAVAN: 386848955

Combustível: Flex

Ano / modelo: 2010/2011

Débitos DETRAN (23/03/2023): R\$390,48

Cor: Branca

Placa: NZI-7105

Chassi: 8AFTZZFFCBJ387739

AVALIAÇÃO / LANCE MÍNIMO – R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Lote nº 21

Veículo: MICRO ONIBUS MERCEDES BENZ MOD. MASCARELLO/GRAN MINI/26 PASS

RENAVAN: 360507220

Combustível: Diesel

Ano / modelo: 2011/2011

Débitos DETRAN (23/03/2023): R\$780,96

Cor: Branca

Placa: NZF-1749

Chassi: 9BM688277BB805775

AVALIAÇÃO / LANCE MÍNIMO – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Lote nº 22

Veículo: VOLKSWAGEN GOL 1.0

RENAVAN: 284140562

Combustível: Flex

Ano / modelo: 2010/2011

Débitos DETRAN (23/03/2023): S/ débitos

Cor: Branca

Placa: NYO-4260

Chassi: 9BWAA45U4BT205025

AVALIAÇÃO / LANCE MÍNIMO – R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Lote nº 23

Veículo: VOLKSWAGEN KOMBI STD 1.4

RENAVAN: 505923084

Combustível: Flex



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

Ano / modelo: 2012/2013

Débitos DETRAN (23/03/2023): S/ débitos

Cor: Branca

Placa: OKY-5557

Chassi: 9BWMF07X4DP014456

AVALIAÇÃO / LANCE MÍNIMO – R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Lote nº 24

Veículo: CAMINHONETE FORD RANGER XL 13D

RENAVAN: 718090136

Combustível: Diesel

Ano / modelo: 1999/1999

Débitos DETRAN (23/03/2023): R\$390,48

Cor: Branca

Placa: JKZ-7033

Chassi: 8AFER13D5XJ001450

AVALIAÇÃO / LANCE MÍNIMO – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Lote nº 25

Veículo: FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 2P

RENAVAN: 000925250228

Combustível: Flex

Ano / modelo: 2007/2008

Débitos DETRAN (23/03/2023): R\$495,13

Cor: Branca

Placa: JPY-7A96

Chassi: 9BD15802784982019

AVALIAÇÃO / LANCE MÍNIMO – R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Lote nº 26

Sucata de Veículo: VOLKSWAGEN KOMBI STD 1.4 FLEX

RENAVAN: 505925656

Combustível: Flex

Ano / modelo: 2012/2013

Débitos DETRAN (23/03/2023): R\$130,16

Cor: Branca

Placa: OKY-5211

Chassi: 9BWMF07X8DP014458

AVALIAÇÃO / LANCE MÍNIMO – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Lote nº 27

Veículo: CAMINHÃO FORD F-4000 TURBO 4BT DIESEL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Os Lotes de 01 ao 05 estão localizados Rua Barão de Jeremoabo, SN, Ondina, Salvador, Bahia – Campus UFBA – Novo prédio da Escola de Música (em construção).

Os Lotes de 06 e 07 estão localizados no Complexo HUPES – Hospital Universitário Professor Edgard Santos/ Setor de Lavanderia, sito à Rua Dr. Augusto Viana, SN, Canela, Salvador-BA.

Os Lotes de 08 ao 10 estão localizados na MCO - Maternidade Climério de Oliveira, sito à Rua do Limoeiro, 137, Nazaré, Salvador-BA.

Os Lotes de 11 ao 29 estão localizados Rua Barão de Jeremoabo, SN, Ondina, Salvador, Bahia – Campus UFBA – Pátio do Núcleo de Transportes.

Os Lotes nº 27 e 30 estão localizados na Fazenda Experimental da Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia sito no Antigo Centro Agrícola do Governo MAPA, rodovia BA- 400 na cidade de Entre Rios – Bahia.

4. DOS PRODUTOS

4.1. Os produtos em alienação constituem-se em vários lotes de bens inservíveis de propriedade da Universidade Federal da Bahia, conforme especificado no **ANEXO I** deste ato convocatório.

4.2. Os produtos descritos poderão ser examinados até às 16h30min do dia 11 de abril de 2023, devendo o horário de visita ser solicitado previamente à Comissão de Alienação, pelos telefones (71) 3283-6984/6080 – Denilson de Souza, e, no caso dos **lotes 27 e 30**, procurar o Sr. Josivaldo no telefone (71) 98861-0334. Ao fim do exame preliminar, a Comissão de Avaliação para alienação dos bens emitirá a Declaração de Vistoria.

4.3. Os bens móveis mencionados no **ANEXO I** serão vendidos no estado de conservação e nas condições em que se encontram, após comprovado exame e vistoria por parte das licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

4.4. As licitantes deverão estar presentes na data, horário e local em que se realizará a abertura da licitação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Leilão Administrativo será aberto a todos os interessados, podendo oferecer lances pessoas físicas ou jurídicas.

5.2. O licitante poderá se fazer presente ao Leilão das seguintes formas:

5.2.1 Pessoa Física, maiores de idade ou emancipados, diretamente, mediante sua presença pessoal e apresentação do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), Documento de Identidade RG e de comprovante de endereço atual (conta de água, luz ou telefone fixo), ou seus procuradores, desde que apresentem procuração, com firma reconhecida por instrumento público ou particular, com finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; e

5.2.2 Pessoas Jurídicas, devidamente inscritas no CNPJ, por meio de sócio dirigente, proprietário ou assemblado, com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social, ou por meios de seus procuradores, desde que apresentem procuração, com firma reconhecida por instrumento público ou particular, com finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais.

5.2.3. No caso de sociedades empresariais, habilitação jurídica, prova de regularidade relativa à seguridade social, em obediência ao art. 198, §3º da Constituição Federal, e do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.3. Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer Órgão da imprensa oficial.

5.4. Cópia deste Edital poderá ser lida no endereço: UFBA - **Núcleo de Gerenciamento de Patrimônio - NGMP**, situada no prédio da Coordenação de Material e Patrimônio - CMP, da UFBA, sito à Rua Barão de Jeremoabo, SN, Ondina, Salvador, Bahia. - CEP 40.170-115, Telefones (71) 3283-6084 ou 3283-6984 ou através do e-mail denilson@ufba.br, patrimonio.cmp@ufba.br, e, ou, obtida pela Comissão de Alienação na sala do Núcleo, no horário das 08h15min às 11h45min e das 13h15min às 16h45min, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

5.5. **NÃO** poderão participar do leilão:

a) direta ou indiretamente, servidores da Universidade Federal do Bahia, ativos ou inativos;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

b) pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, cujas Sanções cominadas foram as previstas no Art. 87, incisos III ou IV, da Lei no. 8.666/93 ou ainda, no Art. 7º da Lei no. 10.520/02.

5.6. A cada interessado em ofertar lances será atribuído um número de maneira a facilitar a identificação dos vencedores.

5.7. Arrematado o bem, será apresentado, em seguida, 1 (um) cheque caução para assinatura do Termo de Compromisso de Arremate, na forma convencionada neste Edital, que conterà os dados do lote vencido e do arremate, firmando o compromisso de pagamento dos valores conforme estipulado neste Edital e em sua proposta.

6. DO PROCESSO LICITATÓRIO

6.1. A Leiloeira **Sra. Tábata Mineiro Bezerra, inscrição JUCEB nº 14/205801-7**, através da sua plataforma de Leilões online em www.bezerraleiloes.com.br, divulgará o dia e hora previstos para o início dos lances, onde também estará disponível o edital contendo a relação detalhada dos bens e os valores mínimos fixados na avaliação realizada pela Comissão de Alienação designada pela Portaria PROAD nº. 17/2023, de 08 de março de 2023 da Universidade Federal do Bahia.

7. DOS LANCES E DA ARREMATAÇÃO

7.1. Os interessados efetuarão LANCES a partir do preço mínimo de arrematação por lote, constante no **ANEXO I** deste documento, considerando-se vencedor o Licitante que houver feito a maior oferta por lote aceita pelo leiloeiro.

7.2. Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior ao percentual indicado pelo Leiloeiro no início da arrematação do lote, podendo a Comissão de Leilão ou o Leiloeiro alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração.

7.3. O licitante ao arrematar um lote será notificado pelo sistema eletrônico automaticamente, e, ao final do certame, deve procurar o Leiloeiro para a comprovação dos documentos informados no cadastro efetuado através do sítio eletrônico, podendo, assim, caso queira, continuar participando da arrematação dos outros lotes do leilão. Durante os acertos financeiros, o arrematante deverá estar munido dos documentos previstos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

no item 5 deste Edital sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido e retornando o lote ao leilão.

7.4. Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

7.5. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

7.6. Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo à Universidade Federal da Bahia qualquer responsabilidade quanto à retirada, transporte e impostos.

7.7. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou negociar sob qualquer forma, os bens arrematados antes da retirada dos mesmos no prazo estabelecido.

7.8. Correrá por conta do arrematante o pagamento de 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, a título de taxa de serviço ao leiloeiro.

8. DO PAGAMENTO

8.1. No dia do Leilão, o arrematante pagará o bem obrigatoriamente em moeda corrente nacional, em cheque de emissão do licitante ou de procurador legal ou através de boleto bancário (acrescido da respectiva taxa de emissão do boleto).

8.2. A aquisição do Lote ficará vinculada à compensação do cheque que se dará mediante a apresentação da Nota de Venda do Leiloeiro Oficial.

8.3. O Lote só será liberado após o pagamento integral do valor, seja em espécie, cheque ou boleto bancário, estes considerados após a devida compensação e satisfação bancária.

8.4. Não será permitida a utilização de Títulos da Dívida Pública para nenhuma das condições de pagamento.

8.5. Em hipótese alguma serão restituídos os valores pagos.

8.6. O descumprimento do item 8.1, isto é, a falta de pagamento do valor de arrematação, sujeita o licitante à (s) seguinte (s) penalidade (s):

8.6.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

8.6.2. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da arrematação.

9. DA ENTREGA DOS BENS

9.1. A entrega dos bens será efetuada mediante apresentação de Nota Fiscal emitida pela leiloeira, Sra. Tábata Mineiro Bezerra.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

9.2. No caso de veículos, a transferência de propriedade será efetuada, única e exclusivamente para o detentor da maior proposta, sendo vedada a indicação de qualquer outro nome para preenchimento do Documento Único de Transferência - DUT.

9.3. O licitante vencedor deverá retirar o produto no mesmo local onde será realizada a vistoria.

9.4. Será declarado abandonado o produto alienado se não retirado do recinto armazenador no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da homologação.

9.4.1. No caso de declarado abandono (não retirada dos bens no prazo estabelecido no subitem 9.4) pelo primeiro classificado este decairá do direito de aquisição do(s) lote(s), sendo o(s) mesmo(s) ofertado(s) ao segundo classificado, **no valor do lance do primeiro colocado**, com os mesmos direitos e deveres, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12 deste instrumento licitatório.

10. DA ATA

10.1. Encerrada a Alienação, será lavrada ao final da reunião ata circunstanciada na qual figurará o produto vendido, bem como a correspondente identificação dos licitantes e do licitante vencedor e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

10.2. A ata será assinada ao término da reunião pela Comissão de Alienação e pelos representantes legais das licitantes.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A adjudicação a(os) arrematante(s), dos lotes do objeto da presente licitação, será efetuada pela Comissão Especial de Licitação, cabendo à Coordenadora da Coordenação de Material e Patrimônio da UFBA homologar o procedimento licitatório, com base no § 4º e no inciso VI do Art. 43, da Lei nº 8.666/93.

12. DAS SANCOES E PENALIDADES

12.1. Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão:

a) ADVERTÊNCIA por escrito;

b) MULTA de 0,5% (meio por cento) ao dia, por dia de atraso no pagamento do valor de arrematação até o 20º (vigésimo) dia;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

c) MULTA de 1% (um por cento) ao dia de atraso no pagamento do valor de arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) até o 30º (trigésimo) dia de atraso no pagamento, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um período de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no início anterior (Inciso IV, Artigo 87 da Lei nº 8.666/93).

12.2. Tratando-se do pagamento efetuado por meio de depósito do cheque-caução, a devolução deste por insuficiência de fundos implicará em multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da arrematação, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis e da execução da dívida pela Universidade Federal da Bahia.

12.3. A superveniência de qualquer uma das hipóteses acima citadas, implicará no imediato cancelamento da arrematação e no livre desfazimento do lote.

13. DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de proposta e documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

13.2. A apresentação dos lances implicará a plena aceitação, por parte dos licitantes, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

13.3. O Magnífico Reitor da Universidade Federal da Bahia poderá revogar o presente leilão em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.4. A UFBA se reserva o direito de retirar ou substituir do leilão quaisquer bens por Inexistência de oferta, ou por motivo fortuito ou de força maior, bem como, leiloar novamente os bens cuja venda não venha a ser concretizada por falta de pagamento.

13.5. É facultada à Comissão de Leilão ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

13.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização do leilão.

13.7. As normas que disciplinam este leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.8. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a visitação dos bens, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.9. Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente Leilão deverá ser objeto de consulta à Comissão de Leilão, Sr. Denilson Luis Silva de Souza, endereço: **Núcleo de Gerenciamento de Patrimônio - NGMP**, situada no prédio da Coordenação de Material e Patrimônio à Rua Barão de Jeremoabo, SN, Ondina, Salvador, Bahia. - CEP 40.170-115 Telefones: (71) 3283-6080, 3283-6984 ou no horário das 08h15min às 11h45min e das 13h15min às 16h45min ou através dos e-mails: denilsons@ufba.br e patrimonio.cmp@ufba.br.

Salvador, 28 de março de 2023.

Denilson Luis Silva de Souza
Presidente da Comissão de Alienação

Marco Antônio Souza Costa
Membro

Camila Maria Leite dos Santos
Membro

Aprovo:

O presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação no Leilão Administrativo 01/2023, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para participação de forma clara e concisa, conforme o Decreto nº 10.024/2019.

Salvador, 28 de março de 2023.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

Wagner Miranda Gomes
Pró-Reitor de Administração

ANEXO II

LEILÃO N° 01/2023 – UFBA

ATESTADO DE VISTORIA

Declaramos para os devidos fins que _____
_____ inscrita no CNPJ/ CPF n°
_____, representada por _____, portador (a) do RG
n° _____, Órgão Expedidor _____, CPF n° _____,
compareceu nesta UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA para visita de vistoria dos bens, itens do
LEILÃO n° 01/2023, e conheceu a situação dos mesmos, para a elaboração de sua proposta.

SALVADOR, ____ de _____ de 2023.

(Responsável)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DE BENS

Leilão Administrativo Nº. 01/2023

Processo nº. **23066.047347/2022-71**

AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DE BENS

Conforme item 7 do Edital nº 01/2023, o Sr. _____, CPF/CNPJ nº. _____-__, Documento de Identidade nº. _____, em razão do arremate de bens, está autorizado a retirar até o dia de ____ de _____ de 2023, conforme prazos estabelecidos no item 4 do Termo de Referência, o(s) seguinte(s) lote(s) de bens: _____.

Salvador, ____ de _____ de 2023.

(Responsável)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ANEXO IV

APRESENTAÇÃO FOTOGRÁFICA DOS BENS A SEREM ALIENADOS, DIVIDIDOS EM LOTES DE 01 A 30

LOTE 1





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

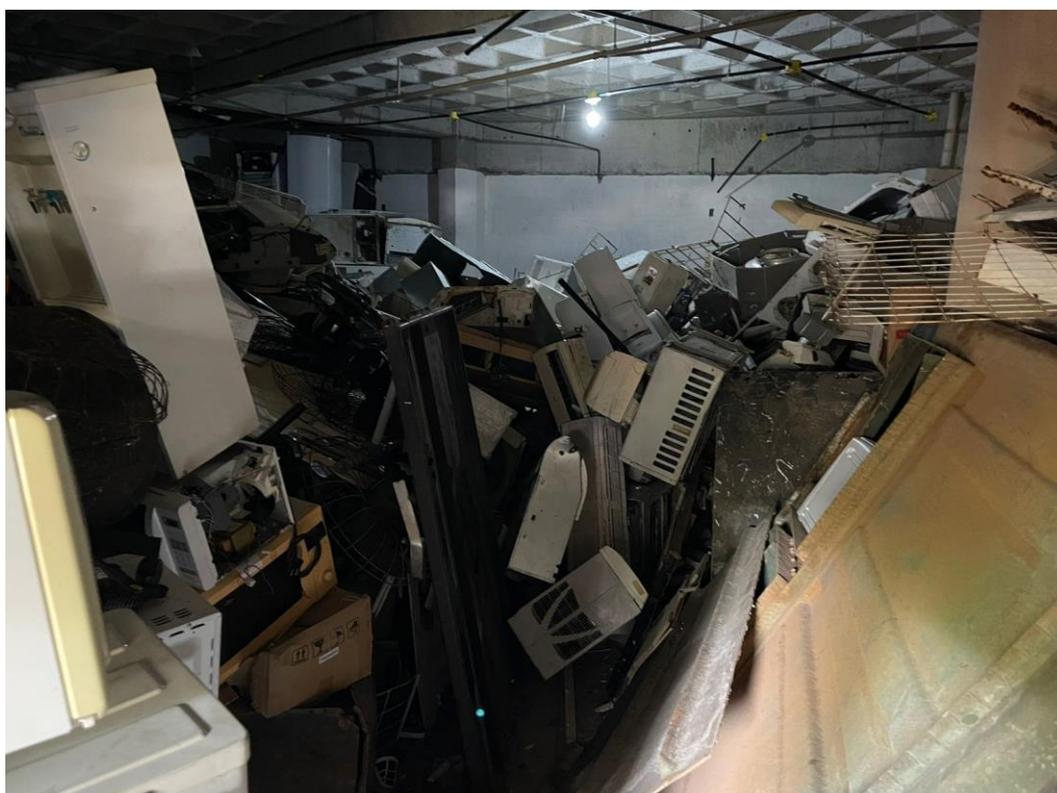
LOTE 1





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

LOTE 2





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

LOTE 3



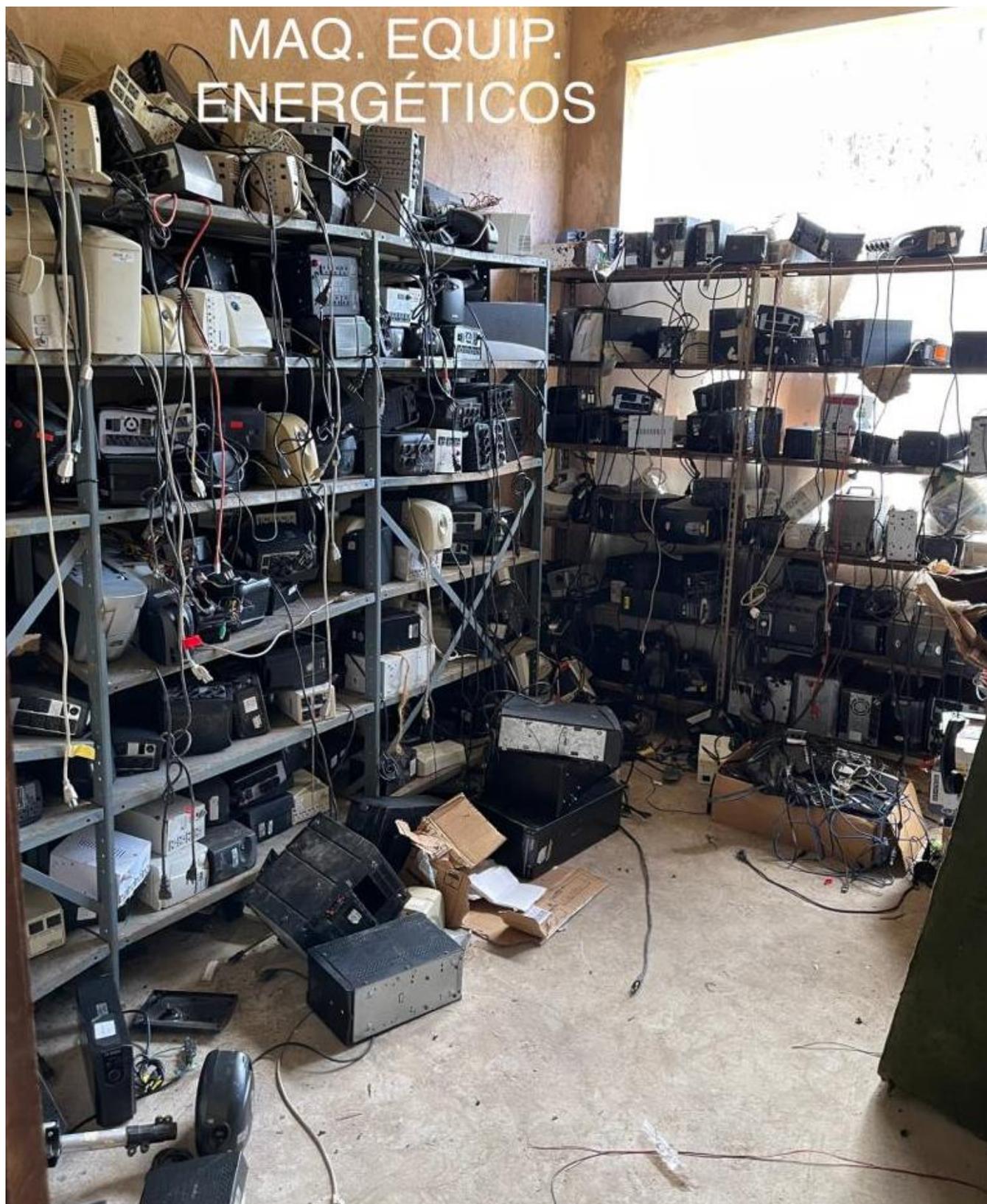
LOTE 4





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

LOTE 5



PROCESSO 23066.047347/2022-71 – LEILÃO 01/2023



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

LOTE 6



PROCESSO 23066.047347/2022-71 – LEILÃO 01/2023



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

LOTE 7





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

LOTE 8





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

LOTE 09 - MCO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

LOTE 10





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

LOTE 11





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

LOTE 12





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

LOTE 13





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

LOTE 14





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

LOTE 15





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

LOTE 16





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

LOTE 17





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

LOTE 18





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

LOTE 19





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

LOTE 20





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

LOTE 21





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

LOTE 22



PROCESSO 23066.047347/2022-71 – LEILÃO 01/2023



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

LOTE 23





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

LOTE 24





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

LOTE 25





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

LOTE 26





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

LOTE 27





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

LOTE 28





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

LOTE 29



PROCESSO 23066.047347/2022-71 – LEILÃO 01/2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

LOTE 30

